



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2716 | Sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

Este documento contém 08 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Divisão de Fiscalização.....	06
Gabinete.....	01	Divisão de Receitas Diversas.....	06
Secretaria de Administração	03	Secretaria de Saúde.....	06
Divisão de Recursos Humanos.....	03	Secretaria de Cultura.....	06
Secretaria da Fazenda.....	06	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	08

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 266, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a classificação de zoneamento de uso e ocupação do solo constante na Lei Complementar nº 177, de 06 de junho de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica alterada a classificação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo constante na Lei Complementar nº 177, de 06 de junho de 2022, dos Lotes 15R e 15A, da Quadra 89, da Zona Um da Cidade de Cianorte-PR, passando de Zona Residencial Um – ZRE 1 para Zona Comercial e de Serviços Um – ZCS 1.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 28 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE NOVEMBRO DE 2023

Desafeta trecho da Rua Ivaí entre as Ruas Ijuí e Camacua e autoriza a doação da área subdivida aos proprietários de imóveis lindeiros existentes na Quadra 130, da Zona 03, da Planta Geral da Cidade que especifica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica desafetado da natureza de bem público de uso comum passando a integrar a categoria de bem dominical o trecho da Rua Ivaí entre as Ruas Ijuí e Camacua, situado na Zona 03, no perímetro urbano da cidade de Cianorte, com área de 900,75 metros quadrados, com limites e confrontações descritos na matrícula nº 42.825 do Registro de Imóveis 2º Ofício de Cianorte.

§ 1º. Fica denominada Quadra 130-C a área desafetada, descrita no caput deste artigo.

§ 2º. A Quadra 130-C fica subdividida nas seguintes datas de terras, conforme mapas memoriais aprovados:

- I – data de terras 5-AA, com área de 394,29 m²;
- II – data de terras 6-A, com área de 172,37 m²;
- III – data de terras 7-A, com área de 174,19 m²;
- IV – data de terras 8-AA, com área de 120,64 m²;
- V – data de terras 8-RA, com área de 39,26 m².

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar as datas de terras relacionadas nos incisos I a V do § 2º do art. 1º desta Lei, aos respectivos proprietários dos imóveis lindeiros existentes na Quadra 130, da Zona 03, da Planta Geral da Cidade.

§ 1º. Os donatários terão como encargo o dever de promover a anexação dos respectivos imóveis por meio de projeto e registro.

§ 2º. A doação prevista no caput deste artigo tem por objetivo dar cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 176,

de 6 de junho de 2022, permitindo que os proprietários de imóveis lindeiros existentes na Quadra 130, da Zona 03, da Planta da Cidade, tenham acesso direto a via pública.

Art. 3º. Os donatários deverão respeitar as obras de infraestrutura subterrâneas existentes nos respectivos imóveis recebidos em doação, devendo preservá-las intactas sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público.

Art. 4º. Ficam isentos os tributos municipais que tenham como fato gerador as doações autorizadas nesta Lei, ficando, ainda, a cargo dos donatários as despesas e emolumentos necessários a promover as anexações e transferências dos respectivos imóveis.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.587, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o caput do art. 2º da Lei Municipal nº 2.588, de 11 de outubro de 2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 2.588, de 11 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O único imóvel integrante da propriedade de pessoa com mais de 65 (sessenta e cinco) anos ou aposentado(a) ou viúvo(a) ou impossibilitado(a) de exercer atividade econômica por motivo de doença grave ou pessoa com deficiência – PcD ou pais ou responsáveis por pessoas com diagnóstico médico de Transtorno do Espectro Autista, destinado a sua residência de valor venal até R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), gozará de desconto na forma seguinte:

RENDA ANUAL DO PROPRIETÁRIO	DESCONTO SOBRE O IMPOSTO
a) até R\$ 18.745,00	100 %
b) de R\$ 18.745,01 até R\$ 29.440,00	75 %
c) de R\$ 29.440,01 até R\$ 32.445,00	50 %
d) de R\$ 32.445,01 até R\$ 39.500,00	25 %

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 28 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando Programa Intersetorial do Governo do Estado do Paraná “Nossa Gente Paraná”, que visa a parceria com os municípios para a autonomia das famílias;



Considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê Local do Programa “Nossa Gente Paraná”;

RESOLVE

Art. 1º. O art. 1º da Portaria 100/2022 do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo

Sara Alencar de Lima Planas

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Adriana Regina da Silva de Souza

Amanda Dias Torres

Camila Keli Michel

Patrícia Freire da Silva dos Santos

Izadora Moreira Marques

Rodrigo Luque da Silva

Rosângela Ricci Roque

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Carmem Lucia Sartori

Milene de Almeida Romagnoli

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Lucas Meira Pereira

(...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 203/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a necessidade de instituir comissão especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública 06/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública sob o nº 06/2023.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Marcos Alberto Valério

Secretária: Ivonete de Jesus Costa

Membros: Renata Sarcetta Pacheco

Henrique Kaneno Amos

Thayse Luanna Ferreira Fernandes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, sendo assim composto:

Marco Antonio Franzato

Leandro de Santana Borges

Roberto Pazinato Junior

Andressa da Silva Belo Safira

Mariana Affonço

Fernando Tratch

Edir Bertolini

Sérgio Ferreira Dias

Parágrafo único. Nos termos dos incisos I e II do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 49, de 12 de dezembro de 2018, o Conselho será presidido por Marco Antonio Franzato tendo como vice-presidente o Leandro de Santana Borges.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 117/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023 e a Lei Complementar Municipal nº 243, de 4 de maio de 2023 que estabelecem as atribuições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados, em caráter permanente, para atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios embasados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023 os seguintes servidores:

Ivonete de Jesus Costa

Marcos Alberto Valério

Parágrafo único: Nas licitações da Modalidade Pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame será denominado(a) Pregoeiro(a).

Art. 2º. Ficam designados, em caráter permanente, para comporem a Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios embasados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023 os seguintes servidores:

Henrique Kaneno Amos

Renata Sarcetta Pacheco

Vanice Del Ponte

Thayse Luanna Ferreira Fernandes

Roseli de Fátima Miranda

Art. 3º. Excetua-se do disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria os procedimentos de dispensa licitatória fundamentos nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, aos quais serão aplicadas as disposições contidas na Portaria nº 50/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 206/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação feita junto ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil NELSON JUNIOR TANJI, CREA-PR 27.057/D e o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Conservação de Estradas ADRIANO BIGGI, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da aplicação do material fresado solicitado ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, referente ao e-protocolo nº 20.590.653-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 207/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Portaria nº 180/2023;

RESOLVE

Art. 1º. A Portaria nº 180/2023 passa a vigorar acrescida do art. 6º-A com a seguinte redação:

“Art. 6º-A. A Comissão Processante concluirá os trabalhos do processo no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período mediante despacho fundamentado e assinado pelos 3 (três) membros da Comissão.



Parágrafo único. Do despacho que prorrogar os trabalhos do processo será dado ciência as partes.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 208/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a necessidade de atualizar os membros que deverão compor a comissão para o recebimento de bens, serviços e materiais permanentes junto às Secretarias Municipais e FUNREBOM; Considerando o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como considerando o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Considerando a Portaria nº 25, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. O inciso XII do art. 1º da Portaria nº 25, de 15 de fevereiro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

XII – Secretaria Municipal de Saúde

Ademir Lino Teodoro
Ana Letícia Valino de Oliveira
Aline Soares de Almeida
Andressa Rodrigues Cordesco Gavioli
Angel Aurea dos Santos Franco
Angélica Frugoli Fascina
Antônio Carlos Franco de Lima.
Alexsandra Perondi Charron
Amanda Santiago Leão
Andreia Cristiane Pizani Domingos
Bruna Mariano Dutra
Claudia Cristina de Paula
Cristiele Fabricio Oliveira
Dalila Pereira da Silva
Daniela da Graça de Oliveira
Douglas da Silva Oliveira
Elisa Maria Mackincs Silva
Elizama Maria Rodrigues Henrique Marchini
Emerson Domingos Pereira
Emerson Félix de Barro
Evan Pereir
Fabiana Gomes Ferreira Macedo
Fabiana Valim Mestrell
Flaviana Layara Ravales da Silva
Gabriel de Paula Alcântara de Brito
Gilmar Nazário de Souza
Izabela Correa Batista
Jaqueliney Félix Correia Reis
Joselayne Domingos dos Santos
Joelma Aguilera Dias Magalhães
Juliana Sato Lopes
Juliane Rodrigues
Luana Dornellas Morelli
Luiza Lopes De Albuquerque
Luciane Barbaroto da Silva Serpa
Luiz Carlos da Silva
Marcela Soares Loureiro do Amaral
Marcelo Ferreira Cazon
Marcos Antônio Rodrigues dos Santos
Maria Ângela de Araujo
Maria do Carmo Ruiz Gamon
Mirian dos Santos de Almeida
Natan Mustasso Scotini
Neilson Etanio de Souza
Patrícia Angélica Vela
Patrícia Daniela Bispo Fernandes Cavallines
Paulo Henrique Zago
Rebeca Figueira de Arruda Oliveira
Renata Mayara Silva Vitoriano Rocha
Rodrigo Leonardi Pinto
Rodrigo Vieira de Carvalho
Ronaldo Aparecido Nogueira da Cunha
Rosana Mendes de Almeida

Sérgio Donizete da Costa
Sílvia Rampazzo Litwinzuk
Sônia Terezinha Alberti Bonifácio
Tânia Mara de Almeida
Valdenice Aparecida dos Reis
Vinicius Gabriel Rocha de Santana
Vinicius Marcelo de Jesus Fagundes
Vitorio Bissoli Neto
Heder Galvão Santos
Osiel Rodrigues Gaia da Silva
Cristina Reginato de Oliveira

(...)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1º de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28.

DOADOR(A): FERNANDO DIAS GAMA, pessoa física, inscrito no CPF/MF nº 045.941.169-14, residente na Rua São Luís, 1187, Zona 02– 87.200-378, cidade de Cianorte, Paraná

OBJETO: Projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto elétrico e projeto hidrossanitário bem como o cronograma e orçamento relacionados à construção do Lavador de Viaturas do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 01/12/2023

NORMA AUTORIZADORA: Decreto Municipal nº 34, de 22 de Fevereiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL: Marco Antonio Franzato, portador da CI/RG sob nº 3.037.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 306.800.859-04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Kelly Karolyne Ickert, portadora da CI/RG sob o nº 11.064.457-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.955.839-07.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

KELLY KAROLYNE ICKERT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1696/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 212/2023, de 22/11/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a redação do Art. 1º da Portaria nº 1658/2023-SEC/ADM, de 10 de Novembro de 2023 (Publicada na Edição nº 2703 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 14/11/2023), o qual passa a vigorar conforme abaixo:

Art. 1º- DESIGNAR, ADENIR FERNANDES VOLPATO, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO AGROPECUÁRIO** durante as férias do titular, no período de **16/11/2023 a 21/11/2023**, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 5.147/2020, Art. 3º, de 24 de junho de 2020, alterado pela Lei nº 5.510/2023, Art. 1º, de 29 de março de 2023.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 280/2023-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 1697/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando nº 620/2023, de 22/11/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR, RODRIGO MASSUCATTO**, para em substituição, exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO CADASTRO TÉCNICO**, durante as férias do titular, no período de **16/11/2023 a 30/11/2023**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1699/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o memorando nº 629/2023 de 24/11/2023, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **05/12/2023 a 19/12/2023** a servidora pública municipal **ANGELA MARIA DA SILVA SANTANA**, ocupante do cargo efetivo de **ARQUITETO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 237/2022 de 10 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1700/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o primeiro termo aditivo de Convênio de Cooperação Técnica assinado entre o Tribunal Regional Eleitoral, por meio do Juízo da 149ª Zona Eleitoral de Cianorte e o Município de Cianorte, de 17 de Novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º- **PRORROGAR** a cedência da servidora pública municipal **THAIS BRENDA FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, colocando a disposição do Tribunal Regional Eleitoral, por meio do Juízo da 149ª Zona Eleitoral de Cianorte **até 31/12/2024**, com ônus para o Município de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1701/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14635, de 17/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **MARISSA CASSAROTTI MADRUGA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 05/06/2017 a 04/06/2022 no período de **26/11/2023 a 23/02/2024**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1702/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o memorando nº 229/2023 de 24/11/2023, da Unidade de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **01/12/2023 a 15/12/2023** ao servidor público municipal **LUÍS EDUARDO CANTOR VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO ORTOPEDISTA**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 1322/2023 de 03 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1703/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando nº 121/2023 de 09/11/2023, da Divisão de Patrimônio Público, da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **BRUNO DUARTE FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, no período de **01/12/2023 a 15/12/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1704/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, a redação do Art. 1º da Portaria nº 1555/2023-SEC/ADM, de 11 de Outubro de 2023 (Publicada na Edição nº 2684 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 17/10/2023), o qual passa a vigorar conforme abaixo:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **ROSILDA NAVES DA SILVA LUCIO**, matrícula 3796601 e 3796602, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, no período de **09/10/2023 a 16/10/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 1555/2023-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1705/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando nº 440/2023 de 20/11/2023, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **VANDERLEIA FIAIS GONCALVES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, no período de **01/12/2023 a 30/12/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1706/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando nº 151/2023, de 27/11/2023, da Secretaria Municipal da fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, o servidor público municipal, **JUSCÉLIA DE FÁTIMA MARUTI MILAGRES** da função gratificada de **SUPERVISÃO DE GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS ON LINE**, a partir de **30 de Novembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1707/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o memorando nº 151/2023, de 27/11/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR**, o servidor público municipal, **ERIK CELSO KOLLING**, para a função gratificada de **SUPERVISÃO DE GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS ON LINE**, percebendo o valor atribuído ao símbolo GPE - 8, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de Dezembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1708/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o primeiro termo aditivo de Convênio de Cooperação Técnica assinado entre o Tribunal Regional Eleitoral, por meio do Juízo da 88ª Zona Eleitoral de Cianorte e o Município de Cianorte, de 17 de Novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º- **PRORROGAR** a cedência da servidora pública municipal **ERICA MASAGO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, colocando a disposição do Tribunal Regional Eleitoral, por meio do Juízo da 88ª Zona Eleitoral de Cianorte **até 31/12/2024**, com ônus para o Município de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1709/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **LUCI DE FÁTIMA DE ARAUJO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até **05/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho,

conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ROSINEIA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1710/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ELIANA DE FÁTIMA GRECCO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **21/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ROSALY GEPES SANTOS**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1711/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando nº 213/2023 de 28/11/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **GIOVANNA MONTEIRO DE MELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E A INSPEÇÃO SANITÁRIA**, no período de **28/11/2023 a 30/11/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1712/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9511, de 12/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor público municipal **LUIZ FERREIRA RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 14/02/2015 a 13/02/2020 no período de **24/07/2023 a 21/10/2023**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1713/2023-SEC/ADM



O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
À vista do contido no processo protocolado sob nº 12984, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **LUIZ SUSSUMU UEZI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 13.409,31 (treze mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos), e totalizando o valor anual de R\$ 160.911,72 (cento e sessenta mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos), a partir de 01 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com a Nota Explicativa nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, especificamente o item 18, inciso I, alínea "F", faz jus a proventos integrais da última remuneração e paridade de vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1714/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 15681, de 07 de Novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **EDUARDO FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 7.236,27 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) e totalizando o valor anual de R\$ 86.835,24 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte quatro centavos), a partir de 01 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003, gozando de paridade de vencimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Dezembro 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127
SECRETARIA DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

Em cumprimento a Legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta. Caso o notificado não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do Artigo 23 da Lei Municipal, Lei Complementar 180/2022, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 602,62**.

ano	comunicado	zona	quadra	data	logradouro	numero
2023	5404	10 095	0006	0023	RUA VICENTE CAMPANHOLI	254
2023	5404	9 095	0006	0019	RUA VICENTE CAMPANHOLI	214
2023	5404	8 095	0006	016A	RUA VICENTE CAMPANHOLI	184
2023	5404	7 095	0006	016R	RUA VICENTE CAMPANHOLI	174
2023	5404	6 095	0005	0007	RUA VICENTE CAMPANHOLI	239
2023	5404	5 095	0005	0005	RUA VICENTE CAMPANHOLI	219
2023	5404	4 095	0005	0002	RUA DO ENGENHEIRO	882
2023	5404	3 041	0029	002R	RUA DO ADMINISTRADOR	681
2023	5404	2 041	0028	0004	RUA DO ADVOGADO	721
2023	5404	1 004	0018	004A	RUA MARINGA	736
2023	5405	1 004	0018	004A	RUA MARINGA	736
2023	5406	1 120	0007	0023	RUA CANASVIEIRA	136

Flávia Petrellini
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria Nº 171/2022 SEC/ADM



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Div. de Receitas Diversas

EDITAL Nº 02/2023-DRD

EDITAL DE BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL E CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE LICENÇA, CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, AUTÔNOMOS E OUTROS, PARA CONHECIMENTO PÚBLICO.

Pelo presente Edital, a Secretária da fazenda do Município, Priscila Andreoti Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no Artigo 91 Decreto 159/2013 de 01/11/2013, torna Público o cancelamento das Inscrições Municipal, Alvará de Licença, e Concessão de Inscrição, abaixo relacionadas, pela não localização das Empresas e ou Pessoas Físicas em seus domicílios fiscais.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CANCELADAS:

INSCRIÇÃO	NOMES
1123200	M A G DEINZER ME

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será o presente Edital afixado em local de visível desta Prefeitura, e publicado no órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Cianorte, 30 de novembro de 2023.

Replicar por incorreção.

Priscila Andreoti Ferreira Lopes
Secretária Municipal da Fazenda

Edilaine Aparecida Arenas Marcato
Chefe da Divisão de Receitas Diversas

Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE

Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte **TORNA PÚBLICO** que através do CHAMAMENTO PUBLICO nº 009/2022 para: *Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de saúde, como: Consultas especializadas, exames especializados, procedimentos e transporte de pacientes para outros municípios, conforme encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores constantes na Tabela de Incentivo SIH-SIA/SUS Municipal, conforme a Lei Municipal nº 4.066/2013, de 11 de junho de 2013 e alterações posteriores. CREDENCIOU*, para futuras contratações de prestação de serviços de saúde nesta data a Seguinte empresa:

- SARTE - Serviços De Atendimento, Resgate, Treinamentos e Emergência S/S LTDA

Prefeitura do Município de Cianorte, em 01 de dezembro de 2023.

Natan Mustasso Scotini
Membro

Rodrigo Leonardi Pinto
Membro

Gilmar Nazario de Souza
Membro

Secretaria de Cultura

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023 – ABERTURA DE ENVELOPES DE NOVEMBRO DE 2023.

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, **RETIFICAÇÃO** da homologação do resultado final do **Edital na forma de Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Cultura**, considerando abertura de envelopes de novembro de 2023.

ONDE LÊ-SE

DANÇA						
Habilitação	Nome	CPF/CNPJ	Modalidade	Subcategoria	Data e horário do protocolo	Nota Final
Habilitado	Thays Pires	40.302.439/0001-93	Apresentação Artística de curta duração – Produção ou performance com até 15 minutos de duração	Grupo	29/11/23 10:32:43	10,0

	Thays Pires	40.302.439/0001-93	Apresentação artística de curta duração-Produção ou performance com até 30 minutos de duração.	Grupo	29/11/23 10:32:43	10,0
	Thays Pires	40.302.439/0001-93	Apresentação artística de longa duração-Produção ou performance entre 30 e 90 minutos de duração.	Grupo	29/11/23 10:32:43	10,0
	Thays Pires	40.302.439/0001-93	Apresentação artística de longa duração-Produção ou performance entre 30 e 60 minutos de duração (trabalho inédito).	Grupo	29/11/23 10:32:43	10,0

LEIA-SE

DANÇA						
Habilitação	Nome	CPF/CNPJ	Modalidade	Subcategoria	Data e horário do protocolo	Nota Final
Habilitado	Thays Pires	40.302.439/0001-93	Apresentação Artística de curta duração - (até 15 minutos)	Grupo	29/11/23 10:32:43	10,0
Habilitado	Thays Pires	40.302.439/0001-93	Apresentação artística de média duração - (até 30 minutos)	Grupo	29/11/23 10:32:43	10,0
Habilitado	Thays Pires	40.302.439/0001-93	Apresentação artística de longa duração - (entre 30 e 90 minutos)	Grupo	29/11/23 10:32:43	10,0
Habilitado	Thays Pires	40.302.439/0001-93	Apresentação artística de longa duração - (entre 30 e 90 minutos) (trabalho inédito)	Grupo	29/11/23 10:32:43	10,0

Evandro de Castro
Secretário Municipal de Cultura

**RESULTADO DA PRELIMINAR DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023 – LPG - AUDIOVISUAL**

O Município de Cianorte, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital da Lei Paulo Gustavo para Seleção de Projetos de Apoio ao Audiovisual, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 2682, com contido na Lei Complementar Federal n.º 195/2022, no Decreto Regulamentador n.º 11.525/2023 e Decreto Federal sob n.º 11.453/2023, torna público o **Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público 05/2023 – LPG – Audiovisual**, conforme abaixo.

Legenda

Selecionado: Inscrição contemplada no edital;

Classificado: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;

Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima, conforme o item 11.7 do edital.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES**1.1. INSCRIÇÕES – CATEGORIA: INCISO I**

PROponente	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Anderson Theodoro Da Silva	VER E REVIVER CIANORTE - VÍDEO DOCUMENTÁRIO	87,97	SELECIONADO COTA PESSOAS NEGRAS
Marcell Noda	LONGA METRAGEM - O BRILHO DE FRANCISCA	87,40	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Aida Franco de Lima	TEA: A PERSPECTIVA DE UMA PROFESSORA E ALUNOS: LIÇÕES REALIZADAS E TAREFAS A FAZER	84,73	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Lincoln Aguiar Munhoz	MEMÓRIAS DE CIANORTE: UM VIDEOCAST DOS PIONEIROS	82,33	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Isis Ribeiro De Campos	DANÇA EM FOCO	82,27	CLASSIFICADO
Isis Ribeiro De Campos	HINO DE CIANORTE - A HISTÓRIA POR TRÁS DA LETRA	82,27	SELECIONADO* AMPLA CONCORRÊNCIA
Anderson Theodoro Da Silva	ARTESÃOS E O ARTESANATO DE CIANORTE	81,30	CLASSIFICADO**
Heloise Noda Alves	DANCINHA TURÍSTICA - VÍDEO	79,60	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA

*Utilizado critério de desempate em conformidade com item 11.3 do edital.

** Não classificado considerando item 17.2 do edital.

Robson Leandro Calistro	MÚSICA E TECNOLOGIA NA PALMA DA MÃO	76,67	SELECIONADO* AMPLA CONCORRÊNCIA
André Vinicius Testa	SHOW SUNDAY MUSIC	76,67	CLASSIFICADO
Samanta Florentino Da Silva	DOCUMENTÁRIO - PROJETO TOCANDO A VIDA	76,60	CLASSIFICADO
Jaqueline Tonette De Oliveira	ELO	75,27	CLASSIFICADO
Ebner Gonçalves de oliveira	SÓ O AMOR	75,07	SELECIONADO COTA PESSOAS NEGRAS

Carlos Valim Junior	NOSSA GRANDEZA URBANA, PARQUE CINTURÃO VERDE FINAL	74,87	CLASSIFICADO
Simone Tomiato	PODCAST	74,33	CLASSIFICADO
Valdemir Zanzin	SAMBADIANDO	73,00	CLASSIFICADO
Sergio Souza Sales	GASTRO MUSIC	72,00	CLASSIFICADO
Marcelo Uzeloto	SMOKING SNAKES (2)	71,67	CLASSIFICADO
André Vinicius Testa	EM CANTOS CIANORTE	71,00	CLASSIFICADO
Carlos Valim Junior	RECUPERANDO NOSSA HISTÓRIA, PIONEIRO DE NOSSA CIDADE	70,33	CLASSIFICADO
Roberto Haddad Junior	FAÇA VOCÊ MESMO!	67,93	CLASSIFICADO
Eder Carlos Pinzan	DVD EDER E ANDRÉ AO VIVO	65,67	CLASSIFICADO
Eder Carlos Pinzan	EDER E ANDRÉ - HITS 2024	62,67	CLASSIFICADO
Alessandro Aires Rodrigues Paiva	VIDEOCAST - CONEXAO EMPREENDEDORA	58,00	CLASSIFICADO
Micheli Soler Melo	CIATOUR	57,67	CLASSIFICADO
Larissa Guarato	CANTORA- LARISSA GUARATO	39,67	DESCCLASSIFICADO

1.2. INSCRIÇÕES – CATEGORIA: INCISO II

PROponente	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Cine Teatro Cianorte Ltda	PROJETO SOM DE CINEMA	83,00	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA

1.3. INSCRIÇÕES – CATEGORIA: INCISO III

PROponente	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Marcell Noda	WORKSHOP - EDIÇÃO DE VÍDEOS NO SMARTPHONE	79,63	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Micheli Soler Melo	CONEXAO ACADEMY	69,00	CLASSIFICADO
Helen Mayara da Silva Aires Rodrigues	CUIDADO EM FOCO	67,67	CLASSIFICADO
Matheus Tomaz Montanher	DOIS EM UM	51,00	CLASSIFICADO

Conforme item 11.9 do edital, Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, devendo ser apresentada através da plataforma Apporte Investimentos Sociais (www.apporte.me) no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado na plataforma Apporte Investimentos Sociais e no portal Oficial da Prefeitura Municipal.

Ainda, conforme item 12.1 do edital, Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, por suplência, conforme pontuação, seguindo a ordem dos incisos por sequência. E, por fim, Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de apoio ao audiovisual.

Evandro de Castro
Secretário Municipal de Cultura

**RESULTADO DA PRELIMINAR DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023 – LPG – DEMAIS ÁREAS
CULTURAIS**

O Município de Cianorte, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital da Lei Paulo Gustavo para Seleção de Projetos de Apoio ao Audiovisual, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 2682, com contido na Lei Complementar Federal n.º 195/2022, no Decreto Regulamentador n.º 11.525/2023 e Decreto Federal sob n.º 11.453/2023, torna público o **Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público 06/2023 – LPG – Demais áreas culturais**, conforme abaixo.



Legenda**Selecionado:** Inscrição contemplada no edital;**Classificado:** Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;**Desclassificado:** Inscrição que não alcançou a nota mínima, conforme o item 11.7 do edital.**1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES****1.1. INSCRIÇÕES – CATEGORIA: INCISO I**

PROponente	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Coral Das Alte Erbe LTDA	CONCERTO: ERUDITA MISCELÂNEA	96,00	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Paulo Roberto Símplicio Junior Nishiyama	COMPANHIAS CELTAS CONCERTO ORQUETRA FILARMÔNICA ANTIFONA	94,00	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Francieli Marri Lopes	CAMINHOS - UMA NOVA REALIDADE SÓ DEPENDE DE NÓS - 2ª EDIÇÃO	92,33	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Ebner Gonçalves de Oliveira	BLUES IN CIA	90,33	SELECIONADO COTA PESSOAS NEGRAS
Antônio Marcos Corrêa	SAMBAS AUTORAIS - DIDI E CONJUNTO REGIONAL	88,67	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Paula Braz Neves	JÁ TE CONTEI ESSA HISTÓRIA?	88,33	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Sandra Cristina Batista	O CIRCO DO SEU BOLACHA	87,00	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Vilma Frigatti	HARMONIA CLÁSSICA: INTRODUÇÃO À MÚSICA DE CONCERTO	85,33	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA

Luana Luiza Correia de Carvalho	PINTANDO NA PRAÇA	84,67	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Hector Bacarji	1ª MOSTRA DE CHORO NA PRAÇA CHOROU SAMBOU	84,00	CLASSIFICADO
Aida Franco de Lima	O GUARDADOR DE PALAVRAS DA GABI V - DILEMAS AOS SEIS ANOS	82,67	CLASSIFICADO
Everton Gomes de Santana	CONTINUAMOS... COLORINDO A RUA	82,33	SELECIONADO COTA PESSOAS NEGRAS
Dayane Regina Francisco	BIBLIOTECA VOLUNTÁRIA DA XEROX	81,67	CLASSIFICADO
Cia Ruah de Teatro	CIRANDA DE JOGOS TEATRAIS	81,67	CLASSIFICADO
Gabriel Silva Batista	BRASILZÃO MULEKE	81,33	SELECIONADO COTA PESSOAS NEGRAS
Anderson da Silva Theodoro	VER E REVIVER CIANORTE - EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA E MOSTRA DE VÍDEOS	81,00	CLASSIFICADO
Flávio Falcioni da Silva	PUBLICAÇÃO DE LIVRO - OS CAVALEIROS DO ORDINÁRIO	80,67	CLASSIFICADO
Simone Tomiato	CURTA NA BIBLIOTECA: EXPLORANDO O UNIVERSO DOS CURTAS-METRAGENS!	79,00	CLASSIFICADO
Anderson Da Silva Theodoro	LEVANTAMENTO E CATALOGAÇÃO ACERVO HISTÓRICO DE CIANORTE	79,00	CLASSIFICADO
Laudelina Arcain Gallo	LENDAS INDÍGENAS	78,33	CLASSIFICADO
Thays Pires	O MUNDO DA DANÇA	77,67	CLASSIFICADO
Leandro Rodrigues de Oliveira	ARENA HIP-HOP SOCIAL	77,00	CLASSIFICADO
Matheus Biazoli	BATALHA DO CINTURÃO	74,33	CLASSIFICADO
Danyela Barros Santos Martins de Queiroz	ITACELINA COMUNICA!	74,33	CLASSIFICADO
Marciana Aparecido de Bonfim	BUMBA MEU BOI	74,00	CLASSIFICADO

Isis Ribeiro De Campos	FESTIVAL COMPETITIVO DE DANÇAS GRAND BALLET	71,33	CLASSIFICADO
Isis Ribeiro De Campos	A DANÇA TE ALCANÇA	69,67	CLASSIFICADO
Loriane Gomes Firmino Leiroz	WORKSHOPS DE DANÇAS FLAMMA	69,33	CLASSIFICADO
Isabela Cristine Marques	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL DORES E AMORES DE ISABEL	68,00	CLASSIFICADO
Roberto Haddad Junior	SONHO DE GRAVAR	61,00	CLASSIFICADO
Jackeline Leal	RAP E RACISMO	60,33	CLASSIFICADO
Geisa Alice Qualiotto de Lima	MOMENTOS DE PAUSA E LUZ	55,00	CLASSIFICADO
Thays Pires	A MAGIA DO NATAL NAS ESCOLA	49,00	CLASSIFICADO
Denis Barboza Melo	HISTÓRIAS QUE INSPIRAM	39,33	DESCLASSIFICADO*
Elizabeth Spagnolo	VAMOS FALAR DE DANÇA?	31,33	DESCLASSIFICADO*
Helen Mayara da Silva Aires Rodrigues	MÃOS QUE CUIDAM	0,00	DESCLASSIFICADO*

*Desclassificado em conformidade com item 11.7 do edital.

Conforme item 11.9 do edital, contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, devendo ser apresentada

através da plataforma Apporte Investimentos Sociais (www.apporte.me) no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado na plataforma Apporte Investimentos Sociais e no portal Oficial da Prefeitura Municipal.

Ainda, conforme item 12.1 do edital, Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, por suplência, conforme pontuação, seguindo a ordem dos incisos por sequência. E, por fim, Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de apoio ao audiovisual.

Evandro de Castro
Secretário Municipal de Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICOI – A homologação do procedimento administrativo referente ao Processo de Licitação nº 096/2023-CMC, PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 005/2023, tendo como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Cianorte.**II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **JOALLE INFORMÁTICA EIRELLI-ME**, como vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, totalizando o valor de R\$ 39.670,00 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais).

Cianorte, 29 de novembro de 2023.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

